

Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo Administrativo nº 1191/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva Nº 34/2025. Termo de Fomento nº 09/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Objeto: Compra de Piso e Argamassa. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da verba. Data da Assinatura: 22 de Maio de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

**Protocolo Administrativo nº 1450/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva Nº 98/2025. Termo de Fomento nº 10/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para melhoria da infraestrutura da OSC, visando aprimorar o atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidas. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da liberação dos recursos. Data da Assinatura: 22 de Maio de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

**Protocolo Administrativo nº 1540/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva Nº 11/2025. Termo de Fomento nº 11/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: Reforma da área esportiva, utilizada para oficinas de futebol, vôlei, recreações e lazer. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de Maio de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

### Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 3100/2016. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 08/16. **Termo Aditivo nº 71/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 39/17.** **Concessionário:** LUIZ VANDERLEI DUTRA REZENDE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por

mais 12 meses, a contar retroativamente de 08 de setembro de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 2.810,68 (dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos). **Assinatura:** 16/05/2025. **Objeto** exploração a título de concessão de uso do “boxe 93”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo Aditivo nº 72/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 46/17.** **Concessionário:** NAIARA CHIARELLO DUTRA REZENDE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 11 de setembro de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 3.751,53 (dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos). **Assinatura:** 15/05/2025. **Objeto** exploração a título de concessão de uso do “boxe 98”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor dos contratos, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 6845/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 48/24. **Ata de Registro de Preços nº 37/2025.** **Compromissária:** RIO PHARMA LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 484/2025. **Período da contratação:** 22/05/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 2.950,24 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). **Objeto:** Registro de preços de medicamentos por meio de desconto sobre a Tabela CMED.

**Processo Administrativo:** 4042/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 37/24. **Ata de Registro de Preços nº 60/2024.** **Compromissária:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 485/2025. **Período da contratação:** 23/05/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 5.113,60 (cinco mil, cento e treze reais e sessenta centavos). **Objeto:** Registro de preços de fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à Ordens Judiciais. - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 3102/2016. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 06/16. **Termo Aditivo nº 61/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 22/17.** **Concessionário:** GRAZIELE RODRIGUES DE ANDRADE **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 17 de agosto de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 4.364,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Assinatura:** 20/05/2025. **Objeto** exploração a título de concessão de uso do “boxe 16”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo Aditivo nº 60/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 19/17.** **Concessionário:** LUCIANA RAQUEL ISEPE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar

**Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142**

retroativamente de 11 de agosto de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 4.381,04 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos). **Assinatura:** 15/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 19”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor dos contratos, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5377/2019. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/20. **Termo Aditivo nº** 62/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 46/20. **Concessionário:** TAMYM BERTOLI. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 08 de setembro de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 4.998,72 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). **Assinatura:** 15/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 46”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5380/2019. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/20. **Termo Aditivo nº** 74/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 29/20. **Concessionário:** NILCE APARECIDA LANDGRAF PAVEZZI. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 08 de outubro de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 2.696,73 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). **Assinatura:** 15/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 116”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo Aditivo nº** 73/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 27/20. **Concessionário:** CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 08 de outubro de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 4.331,03 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos). **Assinatura:** 15/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 15”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor dos contratos, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 3475/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 18/20. **Termo Aditivo nº** 49/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 27/21. **Concessionário:** LARA CRISTINA SOUZA VITOR. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 04 de

fevereiro de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 36.164,53 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Assinatura:** 21/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “Restaurante nº 01”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 3476/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 19/20. **Termo Aditivo nº** 57/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 29/21. **Concessionário:** MARIA MARCIA DE SOUZA RESTAURANTE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 10 de fevereiro de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 77.144,42 (setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **Assinatura:** 21/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “Restaurante nº 02”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5028/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/21. **Termo Aditivo nº** 66/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 37/21. **Concessionário:** MARCIA BORELLA LEAL DE OLIVEIRA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 07 de maio de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 2.478,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). **Assinatura:** 19/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 64”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo.- Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5030/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/21. **Termo Aditivo nº** 67/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 34/21. **Concessionário:** MARA ROBERTA ZOCCOLER. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 22 de abril de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 2.463,39 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). **Assinatura:** 19/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 04”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

**Processo Administrativo:** 3709/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/22. **Termo Aditivo nº** 83/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 71/22. **Concessionário:** PAOLA DE CASSIA RODRIGUES NÉRIS **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 02 de dezembro de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 3.219,79 (três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). **Assinatura:** 21/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 14”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 3710/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 10/22. **Termo Aditivo nº** 84/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 50/23. **Concessionário:** ANA CAROLINA ERBETTA MATTOS. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 13 de março de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 2.334,43 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Assinatura:** 15/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 119”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo.- Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 3716/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 11/22. **Termo Aditivo nº** 82/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 43/23. **Concessionário:** LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS SILVA **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 07 de março de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 6.497,51 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). **Assinatura:** 19/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 100”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor do contrato, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo.- Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 3713/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 07/22. **Termo Aditivo nº** 54/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 24/23. **Concessionário:** MARIA JUCELENE MICHELIN PIRES **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 25 de janeiro de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 3.204,71 (três mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos). **Assinatura:** 21/05/2025. **Objeto:** exploração a

título de concessão de uso do “boxe 49”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo Aditivo nº** 56/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 27/23. **Concessionário:** DULCE APARECIDA MORAES DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 27 de janeiro de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 4.499,41 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). **Assinatura:** 21/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 59”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo Aditivo nº** 55/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 26/23. **Concessionário:** JOSÉ LUIZ DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 26 de janeiro de 2025. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 8.421,85 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). **Assinatura:** 22/05/2025. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe 58”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Troca de Gestor:** fica designado como gestor dos contratos, Wagner Carniato, Administrador de Distrito, lotado na S.M. de Turismo. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 1717/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 7/25, Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.333/21. **Extrato ao Contrato nº** 16/25. **Contratada:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e setenta reais). **Assinatura:** 22/05/25. **Vigência:** (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. **Gestor:** Samara Rita de Lucca Maganha, Farmacêutica, lotada na Farmácia Judicial. **Objeto:** Aquisição de insumos para atendimento de Ordem Judicial - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Cultura

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – 16º FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER 2025, PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Credenciamento para a participação voluntária, a título de ocupação e realização do 16º Festival de Teatro Cacilda Becker 2025, instituído pela Lei nº 4.582/2014. O Festival tem como objetivo homenagear a Grande Dama do Teatro Brasileiro, a pirassununguense Cacilda Becker, promover o intercâmbio entre grupos teatrais e o público, revelar novos talentos, promover a formação de plateia e o gosto pela arte cênica, além de oportunizar outras linguagens artísticas que tragam o teatro e a artista Cacilda Becker como tema transversal da atração cultural.

**Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142**

## 1. DO FESTIVAL

1.1 O FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER 2025 é uma mostra de peças teatrais e performances interativas presenciais e gratuitas, abrangendo diversas categorias que incluem atividades multilinguagens, especialmente de teatro infantil, adulto, infantojuvenil, espetáculos cênicos, performances de rua, palhaçaria, circo, etc., podendo ser inéditas ou não, realizadas em espaços abertos ou fechados, ruas e praças, exclusivamente em Pirassununga, com as obras credenciadas por meio deste edital e organizadas conforme disponibilidade em grade de programação oferecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.2 Considerando como parte importante do Festival a ação formativa, também serão credenciadas oficinas voltadas para artistas e público em geral, contemplando conteúdos de artes cênicas.

1.3 Este edital não dispõe de recursos financeiros, pagamento de cachê ou contrapartida financeira aos participantes. A ocupação artística será realizada de forma voluntária, cabendo aos proponentes suprirem as necessidades de suas produções. Como contrapartida, a Prefeitura oferecerá apoio na divulgação das atrações, além da cessão gratuita de equipamentos e espaços públicos existentes, conforme disponibilidade e viabilidade técnica. Todos os artistas e grupos, selecionados como voluntários, que requererem, receberão certificado de participação no 16º Festival Cacilda Becker.

1.4 Este edital dará prioridade às atividades voluntárias voltadas à ativação cultural, de 30 de junho de 2025 à 06 de julho de 2025.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento é gratuito e será realizado exclusivamente pelo formulário disponível em: <https://culturaesportelazerempira.com.br/cacilda-becker-2025>, entre os dias 26 de maio de 2025 a 09 de junho de 2025. Após a inscrição, realizada no link, os seguintes documentos deverão ser enviados para [cultura@pirassununga.sp.gov.br](mailto:cultura@pirassununga.sp.gov.br):

- Cópia de CNH ou outro documento oficial com foto do responsável pela inscrição;
- Três a cinco fotos ou imagens para divulgação do espetáculo ou oficina (com boa resolução);
- Autorização de uso publicitário assinada pelo responsável, fotógrafo, ou designer autor das fotos e imagens enviadas, para fins de divulgação da atração, usadas em qualquer meio e a qualquer tempo, incluindo comunicações pós-evento;
- Declaração de autorização dos responsáveis legais para participantes menores de idade (se houver);

Recomenda-se anexar também:

- ✓ currículo do grupo/coletivo ou artista para melhor análise do mérito;
- ✓ ficha técnica do espetáculo ou oficina artista para melhor análise do mérito;
- ✓ mapas de luz, som e palco, se houver necessidade técnica específica.

2.2 Inscrições que não atendam a todas as exigências serão indeferidas.

## 3. DOS ESPETÁCULOS E OFICINAS

3.1 Os espetáculos inscritos deverão ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 120 minutos, e deverão adequar-se ao espaço ao qual se propuserem ou que forem designados pela curadoria da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2 As oficinas deverão contemplar conteúdo voltado à arte cênica e ter carga horária mínima de 3 horas (180 minutos).

## 4. DA CURADORIA E SELEÇÃO

4.1 O Festival contará com apresentações culturais e oficinas selecionadas, que serão programadas conforme a disponibilidade e adequação à grade de programação artística e cultural. As atividades ocorrerão em espaços públicos municipais, como o Centro de Convenções Fausto Victorelli, a Praça Conselheiro Antônio Prado, a Biblioteca Municipal Chico Mestre, o CEFE Médici, entre outros locais aptos a receber as propostas.

4.2 A curadoria dos espetáculos inscritos será realizada pelo Secretário Municipal de Cultura de Pirassununga, ou por profissional por ele designado, considerando o atendimento integral às exigências deste chamamento público. Serão considerados aptos à participação todos os grupos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos neste edital, sendo eles:

- a) Qualidade técnica, artística e relevância cultural da proposta;
- b) Clareza da proposta, viabilidade técnica e adequação aos espaços públicos disponíveis;
- c) Adequação da proposta ao público;
- d) Contribuição para a formação e ampliação de público.

4.3 Propostas que não atendam aos critérios mínimos deliberados em colegiado poderão ser indeferidas, com justificativa formalizada pela curadoria.

4.4 Os selecionados serão divulgados no diário oficial até o dia 16 de junho de 2025.

**Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142**

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e produção são de responsabilidade dos grupos.

5.2 Os grupos devem adaptar-se à infraestrutura disponibilizada nos espaços da administração municipal, conforme oportunizado pela curadoria da Secretaria Municipal de Cultura, e seleção do colegiado deliberativo do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

5.3 Menores de idade que participarem das produções e/ou elenco devem estar acompanhados de responsáveis, portar autorização e documentação adequada.

5.4 Alterações no escopo, elenco ou equipe técnica deverão ser informadas à Comissão Organizadora com até cinco dias de antecedência à realização da atração selecionada.

5.5 Os participantes são responsáveis pelo pagamento de ECAD, direitos autorais e licenciamento de músicas e textos utilizados.

## 6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 As montagens e apresentações deverão ocorrer nos dias, locais e horários preestabelecidos.

6.2 Após a apresentação, é facultada a presença do elenco e equipe para conversa com o público.

6.3 Não será permitido o uso de materiais que comprometam a segurança dos participantes e dos artistas.

6.4 O grupo deverá retirar todos os materiais cênicos utilizados imediatamente após a apresentação.

6.5 Será disponibilizada estrutura técnica básica existente nos espaços cênicos municipais.

6.6 O local da apresentação estará disponível a partir das 8h do dia programado. Montagens que antecedam este horário devem ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será permitida a utilização de animais em cena.

7.2 O uso de fogo e/ou materiais pirotécnicos requer autorização da Secretaria de Cultura e do Corpo de Bombeiros.

7.3 Os grupos devem zelar pela limpeza do espaço após a apresentação.

7.4 Todo material cênico e equipamentos são de responsabilidade exclusiva dos grupos.

7.5 Em caso de desistência, a Secretaria Municipal de Cultura deve ser comunicada com, no mínimo, 72 horas de antecedência. O descumprimento desse prazo poderá resultar na suspensão da participação em editais futuros, por um período de 6 a 24 meses, a ser definido pela comissão de seleção e avaliação.

7.6 Não serão permitidas manifestações, cenas ou conteúdos que promovam discriminação, preconceito, discurso de ódio, ofensa ou qualquer forma de violência, seja física, moral ou simbólica a pessoas ou grupos. A participação no festival está condicionada ao respeito aos princípios éticos e de convivência. Produções ou participantes que violem estas diretrizes poderão ser excluídos da programação, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Pirassununga, 23 de maio de 2025.  
Eduardo Augusto Pretel Lopes  
Secretário de Cultura

### ANEXO 1 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA O 16º FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER 2025

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,

, na qualidade de responsável pelos direitos autorais associados à divulgação da atração proposta, autorizo a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Secretaria Municipal de Cultura a utilizar, divulgar e reproduzir, sem ônus e por tempo indeterminado, as fotos e imagens encaminhadas para fins de divulgação do 16º Festival de Teatro Cacilda Becker 2025, bem como divulgar material pósevento com imagens da realização.

Declaro estar ciente de que as imagens poderão ser veiculadas em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, site oficial, material impresso, vídeos promocionais e comunicados institucionais, sem que isso caracterize qualquer tipo de vínculo empregatício ou obrigatoriedade de remuneração. Estou ciente de que esta autorização é concedida de forma voluntária e irrevogável, abrangendo o direito de exibição, reprodução, edição e adaptação das imagens conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura para fins institucionais e promocionais do evento.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Autorização para que produza seus efeitos legais.

Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

DATA:

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**ANEXO 2  
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS  
RESPONSÁVEIS LEGAIS PARA PARTICIPANTES  
MENORES DE IDADE EM ELENCO E/OU PRODUÇÃO  
PARA O 16º FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER  
2025**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_, na  
qualidade de responsável legal do(a)  
menor \_\_\_\_\_

, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo sua  
participação no 16º Festival de Teatro Cacilda Becker  
2025, conforme regulamento estabelecido pelo Edital de  
Chamamento Público nº 03/2025, da Prefeitura Municipal  
de Pirassununga. Declaro estar ciente de que todas as  
atividades do evento são de participação voluntária, não  
havendo qualquer tipo de remuneração ou contrapartida  
financeira, sendo de minha inteira responsabilidade a  
garantia da presença e do acompanhamento do(a) menor  
durante toda a realização das atividades.

Por fim, autorizo o uso da imagem do(a) menor em  
materiais de divulgação do Festival, em quaisquer meios  
e plataformas de comunicação, incluindo redes sociais,  
materiais impressos e digitais, sem qualquer ônus ou  
necessidade de nova autorização. Declaro que as  
informações prestadas são verdadeiras e me  
responsabilizo por quaisquer consequências decorrentes  
desta autorização.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do Responsável Legal)

Nome:

\_\_\_\_\_

Telefone:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna  
público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 89/2025,

PROTOCOLO 1823/2024, expedido contra JOSE CIRILO  
DOS SANTOS CPF: 164.XXX.XXX-91, residente à RUA  
SAO CRISTOVAO, 496. VILA SANTA FÉ, CEP: 13640-  
404. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE  
INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais,  
destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde,  
por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em  
área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais  
peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA SAO  
CRISTOVAO, S/N, QUADRA G, LOTE 010, VILA SANTA  
FÉ - CEP: 13640-404**), contrariando o disposto no artigo  
2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de  
2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de  
23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de  
15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo  
com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar  
nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna  
público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 90/2025,  
PROTOCOLO 2883/2025, expedido contra GISLAINE  
CRISTINA GREGHI BONANI CPF: 223.XXX.XXX-63,  
residente à RUA 15 DE NOVEMBRO, 533. JARDIM  
ELDORADO, CEP: 13630-140. PIRASSUNUNGA - SP.  
Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir  
outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção  
e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto,  
com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se  
fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs.  
Terreno na RUA DUQUE DE CAXIAS, 649 VILA  
PINHEIRO - CEP: 13630-390**), contrariando o disposto  
no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de  
novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº  
10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o  
prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto,  
de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei  
Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna  
público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 91/2025,  
PROTOCOLO 2896/2025, expedido contra SPALLA  
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ: 23.187.908/0001-51, residente à AV. PADRE  
ANTONIO VANN ESS, 1687. BAIRRO DA RAIÁ, CEP:  
13634-000. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de  
AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas  
legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à  
saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e  
lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de  
animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA  
JOSE ISIDORO DE OLIVEIRA - JUCA BALÁ, 181  
PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA - CEP: 13635-357**  
), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei  
Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018,  
combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de



Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 91/2025, PROTOCOLO 2948/2025, expedido contra CAROLINE DE OLIVEIRA ROCHA CPF: 408.XXX.XXX-73, residente à RUA RITA GOMES OLIVEIRA GODOY, 1440. JARDIM FERRAREZZI, CEP: 13636-148. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA BENEDICTO TOLENTINO FILHO, 1613 TERRAZUL BA - CEP: 13638-453**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 92/2025, PROTOCOLO 2952/2025, expedido contra OMEGA LOCADORA DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 11.414.038/0001-27, residente à RUA JOSE BONIFACIO, 1668. Complemento SALA 03 BAIRRO DA RAIÁ, CEP: 13634-010. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA REGENTE FEIJO, S/N CENTRO - CEP: 13630-125, Inscrição Cadastral 006005034002**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 93/2025, PROTOCOLO 2953/2025, expedido contra DIEGO RIBEIRO ALBUQUERQUE CPF: 344.XXX.XXX-51, residente à AVENIDA DO TABOAO, 3207. Complemento TORRE 3 APTO 205 TABOAO, CEP: 00965-600. SAO BERNARDO DO CAMPO - SP. Lavratura de AUTO

DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA BENEDICTO TOLENTINO FILHO, 1602 TERRAZUL BA - CEP: 13638-453**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

## SAEP

### TERMO ADITIVO 019/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. OBJETO. Sistema de orçamento eletrônico para cotação de preços na reforma de veículos. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado no Valor R\$ 9.775,80, conforme despachos exarados no processo de licitação. Modalidade Dispensa. Proc. Adm. 191/24. Pirassununga, 23 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

### TERMO ADITIVO Nº 18/2025 - RETIFICAÇÃO

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, vem *Retificar a publicação efetuada no Diário Oficial Eletrônico do dia 21 do corrente, pg. 02, Contratada Phoenix Mangueiras e Conexões Hidráulicas Ltda, onde constou valor de R\$ 1.481,75, leia-se R\$ 5.807,05.* Pirassununga, 23 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes Superintendente

### SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

#### AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 032/2025. Processo Administrativo nº 667/2025. Dispensa Eletrônica nº 032/2025. Objeto: Aquisição de ferramentas e componentes eletrônicos para o laboratório de Inovações e Tecnologias do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir do dia 23 de maio de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 26 de maio de 2025 e a abertura da

**Pirassununga, 23 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142**

Sessão Pública será às 09h00min do dia 29 de maio de 2025. Pirassununga 23 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

***Câmara Municipal***

**PORTARIA Nº 1134**

Wallace Ananias de Freitas Bruno Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora Amanda Amaris Silva, Analista Legislativo Controle Interno, 05 (cinco) dias de férias, período aquisitivo de 08 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, a serem gozadas a partir de 26 de maio de 2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 23 de maio de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

***FIM DA EDIÇÃO***